DECRETO Nº 314/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO ORCAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 240,00

	DECRETA:			
om o inciso I do art. 41	cício financeiro de 20 da Lei 4.320/64, med	Fica aberto no Orçame 025, um Crédito Adiciona diante as seguintes provid s seguintes dotações orça	l Suplementa dências:	
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 240,00
a Lei Federal nº 4.320/6 Programa de Trabalho	Categoria Econômica	ção da(s) seguinte(s) Dot Descrição Categoria	ação(ões) Or Fonte de Recursos	çamentária(s):
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS	0	R\$ 240,00
nico, da Lei nº 320/202 rtigos 1º e 2º desse Dec	ntarias, nos termos (4, respectivamente, creto, bem como o se	do art. 4º, § 1º, da Lei n a fim de compatibilizá-lo eu Cronograma Execução	° 186/2021, s às alteraçõ de Mensal de	e Art. 26, parágrafo es promovidas pelos e Desembolso.
inico, da Lei nº 320/202 artigos 1º e 2º desse Dec evogadas as disposições	Art. 3º - Esem contrário.	do art. 4º, § 1º, da Lei n a fim de compatibilizá-lo eu Cronograma Execução ste Decreto entrará em	º 186/2021, s às alteraçõ de Mensal de vigor na data	e Art. 26, parágrafo es promovidas pelos e Desembolso. a de sua publicação
único, da Lei nº 320/202 artigos 1º e 2º desse Dec revogadas as disposições Gabinete de	Art. 3º - Es em contrário.	do art. 4º, § 1º, da Lei n a fim de compatibilizá-lo eu Cronograma Execução ste Decreto entrará em v de Catanduvas - PR, 24 de	 186/2021, s às alteraçõ de Mensal de vigor na data e Outubro de 	e Art. 26, parágrafo es promovidas pelos e Desembolso. a de sua publicação 2025.
único, da Lei nº 320/202 artigos 1º e 2º desse Dec revogadas as disposições Gabinete d	Att. 3° - Es em contrário. O Prefeito Municipal o ADEMAR	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO único: Ficam alterados os do art. 4º, § 1º, da Lei n a fim de compatibilizá-lo eu Cronograma Execução ste Decreto entrará em vide Catanduvas - PR, 24 de	o 186/2021, is às alteraçõ de Mensal de vigor na data e Outubro de	e Art. 26, parágrafo es promovidas pelos e Desembolso. a de sua publicação 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E48-1A32-1921-0E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 27/10/2025 14:49:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/4E48-1A32-1921-0E92